

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO CAU/RS Nº 001/2018 DO CAU/RS
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Data	28 de maio de 2018
Referência	Súmula da 05ª Reunião da Comissão de Seleção da Chamada Pública CAU/RS nº 001/2018
ANEXO XIV	
NOME DA PROPOSTA/PROJETO	QUARTAS NO IAB
PROPONENTE	IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento RS
VALOR PLEITEADO	R\$ 23.000,00
Objetivo da Proposta: - realizar eventos de caráter técnico, político e cultural com pautas relevantes para a Arquitetura e o Urbanismo, Cidade e Comportamento Social, nas quartas-feiras à noite na Sede do IAB.	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO <i>(conforme item 15.4 do Edital de Chamamento Público do CAU/RS nº 001/208)</i>	
I. ORIGINALIDADE/INOVAÇÃO DA PROPOSTA – CRITÉRIOS DE MÉRITO	
A Comissão entende que a proposta apresenta histórico de realização; a ação não apresenta inovação no que diz respeito ao formato, repetindo os formatos anteriores; com foco no presente edital, a ação propõe temas como: concursos públicos de projeto, planos diretores e participação social, aspectos econômicos e as cidades, “Mudar a cidade, como?”, “Projeto Brasil Cidades”, arquiteto como gestor público, assistência técnica de interesse social, todos compreendidos como de relevância e pertinência, uma vez que se encontram em pauta no contexto local, regional e nacional. Um dos méritos da proposta se encontra no registro e disponibilização do material em canais digitais.	
II. CLAREZA E COERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	
A proposta tem pertinência quanto ao tema. Porém, não é clara com relação à especificidade dos objetos de patrocínio. Há coerência do cronograma de execução e da estratégia de divulgação.	
III. QUALIDADE DAS CONTRAPARTIDAS	
A proposta atende aos requisitos relacionados à qualidade das contrapartidas, no que diz respeito aos métodos de divulgação, potencial de resultado para a divulgação, com espaços reservados para divulgação do logomarca do CAU/RS. A Comissão entende que a proposta é exequível, apesar do pouco detalhamento da estimativa de custos.	



Com relação ao item 11.5 do Edital, que trata do limite da quota, a proposta não se atém ao percentual de até 90% do orçamento previsto para o projeto a ser patrocinado. Considerando a manutenção do valor total da proposta, a Comissão recomenda a adequação (aumento) do valor de participação (contrapartida) e, conseqüentemente, a redução do valor pleiteado, respeitando o percentual estabelecido no Edital. A recomendação segue orientação do parecer jurídico em resposta ao Memorando 02/2018 – CSCP 01/2018 – CAU/RS, anexo ao processo.

IV. A RELEVÂNCIA DA PROPOSTA QUE PROMOVA O FORTALECIMENTO DA ARQUITETURA E URBANISMO

A Comissão entende que a proposta explicita os aspectos técnico-operacionais, com ressalvas. A proposta tem potencial para a produção e difusão do conhecimento para a Arquitetura e Urbanismo, atende à promoção, desenvolvimento e fortalecimento do ensino e do exercício profissional, à ampliação do campo de atuação profissional e à promoção, articulação e fortalecimento das pessoas jurídicas de Arquitetura e Urbanismo no Estado do Rio Grande do Sul.

NOTA FINAL:

7,9

ITENS DESCLASSIFICATÓRIOS:

Não se aplicam.

VOTO DA COMISSÃO:

Parecer favorável pelo deferimento da proposta.

INÊS MARTINA LERSCH
Coordenadora da Comissão**DIEGO DE AZAMBUJA LOPES**
Coordenador Adjunto**MELINA GREFF LAI**
Membro da Comissão